

DISCUSSÃO
1' em Sessão.....
2' *aprovado* em Sessão *21/10/76*.
3' *aprovado* em Sessão *04/11/76*.

Câmara de Vereadores de Itapetinga - Estado da Bahia
lido em sessão de 07/10/76
Almeida

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.01/76
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/76

Fixa os Subsídios do Prefeito com base na Lei nº 3.367, de 16 de janeiro de 1975.

Câmara de Vereadores de Itapetinga - Estado da Bahia

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, decreta, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, de acordo com os Arts. 56, 92 e seus Parágrafos, da Lei nº 2.902 de 12 de fevereiro de 1971, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 3.367, de 16 de janeiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - São fixados em Cr\$ 7.224,26 (sete mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte e seis centavos, mensais, os Subsídios do Prefeito Municipal de Itapetinga, para vigorar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977.

Art. 2º - É atribuída ao Prefeito Municipal de Itapetinga uma verba de representação na quantia de Cr\$ 3.612,13 (treis mil, seiscentos e doze cruzeiros e treze centavos, nos termos da Lei nº 3.367, de janeiro de 1975, e equivalente a 50% (cinquenta por cento) de valor dos Subsídios.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão pelos recursos Orçamentários próprios.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga, em 07 de outubro de 1976.

Américo Nogueira de Sousa
Américo Nogueira de Sousa
-Presidente-
Samuel da Silva Dias
Samuel da Silva Dias
1º Secretário